

1.9. Eventuais dúvidas de candidatas/os deverão ser direcionadas para o e-mail: selecao.compec@ifal.edu.br.

2. DAS OFERTAS, DO EMPREGO, DO REGIME DE TRABALHO, DA HABILITAÇÃO EXIGIDA, DAS VAGAS, DA ATUAÇÃO E DAS ATRIBUIÇÕES GERAIS

2.1. Das ofertas, do emprego, do regime de trabalho, das vagas (para Contratação Imediada, CI, e para Cadastro de Reserva, CR) e da habilitação exigida são as que contam na tabela abaixo:

OFERTA	EMPREGO/ REGIME DE TRABALHO	ÁREA DO PROCESSO SELETIVO	EFETIVA/O VINCULADA /O	PERÍODO DE AFASTAMENTO DO EFETIVO VINCULADO	HABILITAÇÃO EXIGIDA NA CONTRATAÇÃO	VAGAS ¹			
						A/C ²	PcD ³	Negra/o ⁴	Total Disponível
1	Professor Substituto EBTT/ 40h	Arquitetura de Redes	1746XXX	01/03/2021 a 01/03/2025	Graduação ⁶ em Ciência da Computação; ou Graduação ⁶ em Sistemas de Informação; ou Graduação ⁶ em Análise e Desenvolvimento de Sistemas; ou Graduação ⁶ em Análise de Sistemas; ou Graduação ⁶ em Gestão e Tecnologia da Informação; ou Graduação ⁶ em Engenharia de Computação; ou Graduação ⁶ em Computação; ou Graduação ⁶ em Engenharia de Software; ou Graduação ⁶ em Redes de Computadores.	1 CI	0	0	1 CI
2		Biologia	1217XXX	21/06/2019 a 13/06/2027	Graduação ⁶ em Ciência Biológicas; ou Graduação ⁶ em Biologia; ou Graduação ⁶ em Ciências.	1 CI	0	0	1 CI
TOTAL DE VAGAS OFERTADAS						2	0	0	2

¹ Vagas de acordo com a Portaria Interministerial Nº 74 de 9 de abril de 2018 – DOU Nº 85 de 4 de maio de 2018.

² A/C – Vagas para Ampla Concorrência.

³ PcD – Vagas para Pessoas com Deficiência.

⁴ Negra/o – Vagas para Negras/os.

⁵ Entende-se Graduação como Curso de Bacharelado ou de Licenciatura ou de Tecnologia.

2.2. As/Os professoras contratadas/os para o IFAL deverão atuar em cursos presenciais, nas modalidades de Ensino Básico (Cursos Técnicos Integrados, Subsequentes e Educação de Jovens e Adultos - EJA) e de Graduação (cursos de bacharelado, licenciatura e tecnologia), de acordo com as necessidades da Instituição, desenvolvendo atividades acadêmicas de ensino, inovação, pesquisa e extensão, com atendimento prioritário às demandas do ensino.

2.3. Em função das demandas da Instituição ou insuficiência de carga horária mínima em atividades de ensino, a/o docente poderá ser designada/o a ministrar, a priori, qualquer componente curricular de sua área de formação.

2.4. O horário de trabalho do/a Professor/a Substituta/o EBTT será cumprido nos turnos diurno e/ou noturno, no regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, conforme as necessidades institucionais.

2.5. Conforme o art. 13 da Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as/os docentes incumbir-se-ão de:

- 2.5.1. Participar da elaboração da proposta pedagógica do IFAL;
- 2.5.2. Elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do IFAL;
- 2.5.3. Zelar pela aprendizagem das/os alunas/os;
- 2.5.4. Estabelecer estratégias de recuperação para as/os alunas/os de menor rendimento;